



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 138699/2015

PROTOCOLO: 71000.119364/2013-33

C.N.P.J: 05.836.225/0001-04

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

TIPO DE PROCESSO: Concessão

DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2013

MUNICÍPIO: CACOAL

UF: RO

ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: A

DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
(Documentos pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I, Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução: art. 3º, II, Lei 12.101/09

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09

Oferta(s)	Usuário(s)	Qualificação usuário
acolhimento da PSE de alta complexidade	peçoas em situação de rua	
convivência e Fortalecimento de Vínculos	peçoas em situação de rua	
projetos de defesa/efetivação de direitos socioassistenciais	peçoas em situação de rua	

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos

apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:

Número(s):

VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09

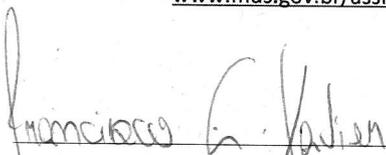
VII) CONCLUSÃO DO PARECER:

Em caso de renovação deferida, validade de: a

Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

www.mds.gov.br/assistenciasocial

Brasília, DF 22/05/2015


Francisco Xavier
Analista


Maria Helena Gabarra Osório
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS


Ana Paula Gonçalves
DRSP/SNAS/MDS